



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2003 **De 23 de junho de 2003**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 755, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar nº 755/2002, de 26 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.4º** - Fica autorizado a contratação de Técnicas de Enfermagem, com Curso Médio, ficando criados os referidos cargos, de provimento em comissão, com 08 (oito) vagas, com salário de R\$360,39 (trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), ou ainda, podendo ser contratadas através de contratos de prestação de serviços, ou através de empresa de prestação de serviços médicos e ambulatoriais”.

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza, 23 de junho de 2003.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal